



Fênix - Paraná

PREFEITURA

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

APROVADO

1ª Discussão

Em 4 / 9 / 1970

LEI Nº 21/70

data de 4 de setembro de 1.970

SÍNULA.

Complementa a lei 11/70 de 3 de Julho de 1.970, referente a aquisição de uma patrulha mecanizada para o Município de Fênix.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir da firma TRANSPARANÁ S/A (ganhadora da concorrência pública) através de financiamento uma patrulha mecanizada para o Município de Fênix, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas deste financiamento, serão pagos pela dotação 4.1.3.3.42.- Despesas de Capital- Investimentos- Tratores e Implementos Agrícolas e Rodoviários.

Art. 3º- Para os restantes dos pagamentos contará em orçamento para o ano de 1.971.

Art. 4º- Fica o Prefeito Municipal -/ autorizado a firmar contrato, assinar notas promissórias com a firma vendedora etc.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de setembro de 1.970.

Borges
Amâncio Borges
Prefeito Municipal

auer
Célio Borges Faria
Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
Estado do Paraná

APROVADO

2ª Discussão

Em 4 / 9 / 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

ENCAMINHE-SE À: *Leucão*

Em 4 / 9 / 1970

SANCIONO

EM 9 / 9 / 70

Borges
PREFEITO MUNICIPAL